



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO

ANO LETIVO 2025/2026

## BOLSAS DE MÉRITO

Informam-se todos os Encarregados de Educação, que de acordo com o estabelecido nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, encontra-se aberta entre o início do ano letivo e o dia 9 de outubro, a candidatura à bolsa de mérito. A candidatura é apresentada pelo encarregado de educação.

Podem candidatar-se à atribuição de bolsa de mérito, os alunos matriculados no ensino secundário, e que cumpram os seguintes requisitos:

- ✓ Sejam beneficiários da Ação Social Escolar (ASE), ou seja, estejam integrados no 1º e 2º escalão de rendimentos (**A e B**, respetivamente), para atribuição do abono de família.
- ✓ Tenham obtido no ano letivo anterior classificação que revele mérito, isto é, a obtenção da seguinte classificação média anual, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos.
- ✓ Tenham obtido, no ano letivo anterior, uma classificação:
  - 9º Ano - classificação igual ou superior a 4 arredondada às unidades;
  - 10º ou 11º Ano - classificação igual ou superior a 14 arredondada às unidades.

Canas de Senhorim, 18 de setembro de 2025.

A Diretora

( Maria Salomé Simões)